

Muito mais que um sindicato, um parceiro para sua Instituição Beneficente ou Religiosa.

O SINBREF – Sindicato das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado do Rio de Janeiro tem como objetivo representar legalmente os interesses das Entidades (Sociais e Religiosas) a ele associadas, junto aos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais, assim como junto ao Sindicato dos Empregados.

O SINBREF oferece às instituições religiosas ou beneficentes **Assessoria Jurídica** online e presencial com hora marcada, **Assessoria Contábil** também online e presencial com hora marcada, além de capacitações com temas atuais que mais interessam à sua Organização.

Sua Organização associada ao SINBREF também recebe **Bolsas de Estudos no SENAC com gratuidade de 100%** em cursos de diversos níveis, até mesmo os de graduação e pós-graduação (presencial ou a distância) nas diversas unidades do SENAC, basta escolher e solicitar!!!

Não perca as vantagens que o Sinbref oferece, mantenha em dia suas Contribuições Patronais.

Praia de Copacabana

FOTO: SERGIO RENATO MARTINS


Rio de Janeiro
Sindicato das Instituições Beneficentes,
Religiosas e Filantrópicas do Estado do Rio de Janeiro
Filiado à Fecomércio RJ

Sindicato das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado do Rio de Janeiro

Rua Senador Dantas, 117 Salas 633 a 637 - Centro - CEP: 20031-204
Tel / Fax: (21) 2240-2433 | Cel: 9.8900-3365 / 9.8900-3367
sinbref@gmail.com | www.sinbref.org.br


Sinbref

Rio de Janeiro

Sindicato das Instituições Beneficentes,
Religiosas e Filantrópicas do Estado do Rio de Janeiro
Filiado à Fecomércio RJ



Boletim Informativo Mensal - Número 24 - Setembro de 2018

O TERCEIRO SETOR EM NÚMEROS: MAPA DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

É possível conhecer mais da atuação e propostas de uma Organização da Sociedade Civil a partir de algumas perguntas básicas: quem ela é, como ela capta recursos, quem são os colaboradores e quais os meios de captação. Para exemplificar esse processo os parceiros da Captamos reuniram alguns dos principais números que representam o setor e desenvolveram um infográfico.

Atualmente, considerando os cenários político, econômico e social brasileiros, vivemos um período de enfrentamento da crise econômica, que é responsável pelo desaceleramento da economia, aumento no índice de desempregos e dificuldades sociais. Nesse contexto, o Terceiro Setor se destaca como um protagonista de superação dessas questões, uma vez que ele abre portas e permite mais acesso a oportunidades para parcelas da população que vivem em situação de vulnerabilidade.

Mas, para que isso torne-se efetivo, o apoio de pessoas e instituições para as ações das Organizações da Sociedade Civil é imprescindível, para garantir a redução das desigualdades sociais no nosso dia a dia.

Mapa das Organizações da Sociedade Civil brasileiras
O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) desenvolveu o Mapa das Organizações da Sociedade Civil brasileiras, que traz números e informações relevantes a respeito do perfil das OSCs nacionais. Por exemplo: o Terceiro Setor brasileiro emprega 2,9 milhões de pessoas em cerca de 820.400 Organizações da Sociedade Civil no Brasil, mas, desse total, 83% das instituições não têm sequer um funcionário.



Para a elaboração dos indicativos e conclusões, o Mapa das OSCs segue critérios de identificação e classificação das Organizações da Sociedade Civil em grande medida inspirados em estudos nacionais (em particular, a FASFIL) e internacionais, que consideram OSCs apenas as entidades que se enquadram, simultaneamente, nos seguintes critérios:

Privadas, não integrantes, portanto, da estrutura estatal

Sem fins lucrativos, isto é, organizações que não distribuem eventuais excedentes entre os proprietários ou diretores e que não possuem como razão primeira de existência a geração de lucros – podendo até gerá-los, desde que aplicados nas atividades fins

Institucionalizadas, isto é, legalmente constituídas

Auto administradas ou capazes de gerenciar suas próprias atividades

Voluntárias, na medida em que podem ser constituídas livremente por qualquer grupo de pessoas, isto é, a atividade de associação ou de fundação da entidade é livremente decidida pelos sócios ou fundadores

FONTE: Nossa Causa

VEJA COMO OS 17 ODS PODEM AJUDAR SUA ORGANIZAÇÃO A CAPTAR

Em 2015, os países-membros da Organização das Nações Unidas concordaram em implementar os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), uma ambiciosa lista de tarefas que busca, até 2030, solucionar alguns dos principais problemas mundiais, como, por exemplo, a pobreza extrema.

Mas o que isso tem a ver com sua organização? A coordenadora executiva do Conselho Paranaense de Cidadania Empresarial (CPCE) da Federação das Indústrias do Estado do Paraná (Fiep), Rosane Fontoura, responde:

“Alguns governos e empresas estão usando os ODSs como parâmetro para seus programas de financiamento”, explica, acrescentando que, para acompanhar esse movimento, as ONGs precisam estar conectadas com essa proposta.

“Temos uma premiação para projetos que adotam os ‘objetivos’. O número de inscritos aumentou, mas ainda vemos uma necessidade maior de desenvolvimento”, ressalta.

Na avaliação de Rosane, uma das vantagens de se usar os 17 ODSs como referência é que eles se desdobram em 169 metas claras, o que funcionaria como uma espécie de “bússola” para as organizações. “Não basta dizer qual a sua causa, que mudança você quer fazer. Você pretende melhorar a educação? Mas em qual aspecto desse tema? Tem muita gente que desconhece até a realidade em que pretende atuar”, aponta.

Alargando oportunidades

A coordenadora executiva do CPCE destaca ainda que uma instituição alinhada com os objetivos de desenvolvimento sustentável terá mais chances ao concorrer a editais, públicos ou privados, que usem metas estabelecidas pela ONU como critério.

A dica é especialmente importante, diz Rosane, para organizações de menor porte, que não conseguem contar com uma equipe grande e que sofrem no momento de elaborar um projeto.

“As propostas de ação precisam ter números, indicadores, e os ODSs ajudam essas organizações a entenderem melhor o local em que atuam e a pensarem em estratégias de ação”, finaliza.

FONTE: Captamos



SINBREF ONLINE

Todas as informações que você precisa em um canal simples de usar!



WWW.SINBREF.ORG.BR

O QUE É SORTEIO FILANTRÓPICO?

Sorteio Filantrópico é a operação (apenas na modalidade sorteio), organizada por instituições declaradas de utilidade pública em virtude de lei e que se dediquem exclusivamente a atividades filantrópicas, que tem por objetivo a distribuição de prêmios com fim de obter recursos à manutenção ou custeio de obra social a que se dedicam. Só na Caixa a instituição beneficente pode obter autorização para a realização do Sorteio Filantrópico.

Quem pode fazer Sorteio Filantrópico

Conforme disposto no artigo 4º da Lei nº 5768/71 e artigo 84-B da Lei nº 13.019/14, as Organizações da Sociedade Civil, assim consideradas as entidades privadas sem fins lucrativos, as sociedades cooperativas e as organizações religiosas, podem realizar Sorteio Filantrópico, sendo, no entanto, imprescindível a obtenção da autorização prévia da Caixa.

O benefício tratado acima pode ser concedido a todas as entidades privadas sem fins lucrativos, sociedades cooperativas e organizações religiosas, desde que apresentem em seus objetivos sociais, pelo menos, uma das finalidades previstas no artigo 84-C da Lei nº 13.019/14, relacionadas abaixo:

- promoção da assistência social;
- promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- promoção da educação;
- promoção da saúde;
- promoção da segurança alimentar e nutricional;
- defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- promoção do voluntariado;
- promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- experimentação, não lucrativa, de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;
- promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- organizações religiosas que se dediquem a atividades de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;
- estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas nos itens anteriores.

Para solicitar autorização é necessário atender aos requisitos da Portaria SEAE/MF nº 88/2000, exceto quanto à apresentação do "Título de Utilidade Pública Federal" e do "Certificado de Entidade Sem Fins Lucrativos", que foram dispensados no art. 84-B da Lei nº 13.019/14, permanecendo, porém, a necessidade de comprovação de regularidade dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais Mobiliários e da Dívida Ativa da União.

Saiba mais no site da Caixa Econômica Federal.

Fonte: Caixa.gov.br



Por que é importante estar sempre em dia com suas contribuições patronais

As contribuições patronais tem finalidades bastante definidas e são elas que custeiam os benefícios oferecidos à sua instituição religiosa ou beneficente arcando com as despesas de funcionamento do sindicato e, conseqüentemente, com a defesa dos seus interesses nas negociações com o sindicato laboral da sua categoria, o Sindfilantrópicas, que geram anualmente a Convenção Coletiva de Trabalho (que rege as relações entre empregado e empregador e a partir de agora tem força de lei).

As Assessorias Jurídica e Contábil oferecidas gratuitamente pelo Sinbref são custeadas pela arrecadação da Contribuição Assistencial Patronal assim como o Cartão do **Clube de Benefícios Sinbref**, que oferece, sem anuidade, descontos e vantagens em milhares de estabelecimentos e pode ser usado sem limites.

Sempre vale a pena estar em dia com suas contribuições patronais e o melhor exemplo disso são as capacitações e as bolsas de estudo oferecidas pelo Sinbref em parceria com o SENAC. **Estas bolsas de estudo são oferecidas de maneira totalmente gratuita, sem a cobrança de qualquer taxa**, justificando em muito o valor das contribuições patronais pagos pela sua instituição, ou seja, o valor de **qualquer curso no Senac (incluindo graduação e pós-graduação)** é infinitamente superior ao que você recolhe ao Sinbref.

Se colocarmos na balança, veremos que, **os benefícios que sua instituição recebe ao estar em dia com as contribuições patronais são imensamente superiores ao valor que você paga ao seu sindicato**, fazendo que cada centavo pago valha realmente a pena.

É uma relação simples de "Custo x Benefício" onde o benefício é bem maior.



De um lado,
empresas
que buscam
os melhores
profissionais.

Do outro,
novos talentos
que desejam uma
boa colocação.

O **Banco de Oportunidades** aproxima os alunos e ex-alunos do **Senac** das melhores vagas do Comércio de Bens, Serviços e Turismo. E ainda oferece iniciativas de orientação profissional e desenvolvimento de carreira a esses novos talentos.



Cadastre sua empresa, divulgue suas vagas e conheça as vantagens de ser nosso parceiro.

- > Vagas de nível técnico e graduação, efetivas ou temporárias, para emprego ou estágio.
- > Grátis para empresas e candidatos.

bancodeoportunidades.com.br

Banco de **oportunidades**



Faça o Cartão Sesc e coloque mais diversão na sua vida.

Boletim Informativo Mensal - Número 24 - Setembro de 2018

O TERCEIRO SETOR EM NÚMEROS: MAPA DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL



Quem trabalha no comércio tem direito ao Cartão Sesc. É gratuito. Conheça os benefícios.

- Acesso às piscinas das unidades
- Descontos em hotéis Sesc de todo o Brasil
- Programação cultural variada
- Cursos para toda a família
- Serviços de saúde
- Descontos exclusivos em várias atividades

Cartão Sesc.
Faça o seu em qualquer
Unidade Sesc.
Acesse sescrj.org.br
Conheça a nossa programação.

Na sua vida.
Na vida da gente.



sescrj.org.br @SescRJ @sescrj 4020-2101

Benefícios válidos para trabalhadores do comércio de Bens, Serviços e Turismo. Consulte a política de dependentes e documentação necessária em sescrj.org.br

nov/18